



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 23/17 - Mens. n.º 16/17 - Autógrafo n.º 05/17 - Proc. n.º 515/17

17 FEV. 2017
Recebido

0 : 50

Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.341

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

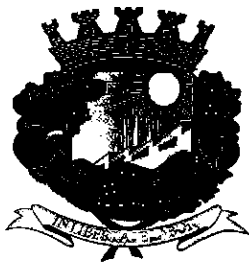
0412201312.078/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica..... R\$3.000.000,00

Subtotal..... R\$3.000.000,00

TOTAL GERAL..... R\$3.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 23/17 - Mens. n.º 16/17 - Autógrafo n.º 05/17 - Proc. n.º 515/17 FI. 02

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

9999999992.104/9999.99.00 Reserva de Contingência R\$3.000.000,00

Subtotal. R\$3.000.000,00

TOTAL GERAL.....R\$3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de fevereiro de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário "ad hoc"